



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 90001/2026

Processo Administrativo nº 23064.007993/2026-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL** necessários para atender às demandas do Núcleo Sudoeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e da Entidade Participante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação (descrição detalhada)	Unidade de Fornecimento	Quantidades					Preços	
			Entidade Gerenciadora - Núcleo Regional Sudoeste			Entidade Participante	TOTAL	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ESTIMADO TOTAL (R\$)
			UTFPR - PATO BRANCO	UTFPR - DOIS VIZINHOS	UTFPR - FRANCISCO BELTRÃO	UTFPR - Campus Medianeira			
1	Acabamento para válvula hidráulica, material metal cromado, dimensões 150 x 120 mm, aplicação válvula compatível com descarga docol	Unidade	50		10		60	R\$ 107,35	R\$ 6.441,00
2	Aço de construção. Coluna De Aço Armado, Pronta 7x14 3/8 com 6 metros	Unidade	30			5	35	R\$ 112,46	R\$ 3.936,10
3	Aço de construção. Treliça armada de Ferro 8cm 6mmx4.2mmx4.2mm com 6.00 metros	Unidade	30			5	35	R\$ 68,26	R\$ 2.389,10
4	Aço Para Construção, Ca50 Diâmetro 16,0mm. Apresentação em Barra de 6 metros	Unidade	10				10	R\$ 119,06	R\$ 1.190,60
5	Aço Para Construção, Ca50 Diâmetro 5,0mm. Apresentação em Barra de 12 metros	Unidade	25		40		65	R\$ 31,47	R\$ 2.045,55
6	Aço Vergalhão de Ferro Ca 50, bitola 12,5 Mm [1/2 Polegadas], 12 Metros De Comprimento.	Unidade	5		10		15	R\$ 128,80	R\$ 1.932,00
7	Adesivo cola de contato, formulada à base de borrachas sintéticas, resinas, solventes alifáticos para colagem de laminados plásticos, borracha, couro, eva, folheados de madeira, aglomerado e compensado. Cola	Galão c/ 2,80 Kg	25				25	R\$ 186,85	R\$ 4.671,25

	adesivo de contato, formulada à base de policloropreno para colagem de laminados plásticos, borracha, couro, eva, folheados de madeira, aglomerado e compensado.								
8	Adesivo conexão hidráulica, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação frasco, características adicionais com pincel aplicador	Frasco c/ 175g	3	1	4		8	R\$ 15,03	R\$ 120,24
9	Adesivo P.U. Selante monocomponente (Veda-calha) a base de poliuretano para colagem e vedação de frestas em chapas metálicas em geral (calhas, rufos, dutos, coifas e pingadeiras). Aceita pintura. Embalagem tubo com no mínimo 400gr. Marca de referência: WURTH	Unidade	7		25		32	R\$ 18,34	R\$ 586,88
10	Adesivo Para conexões de água quente. Material vedante na cor vermelha. Frasco com pincel aplicador de 175g.	Unidade	10			5	15	R\$ 55,29	R\$ 829,35
11	Adesivo Silicone acético incolor para uso geral, temperatura de trabalho -70 até 204 °c, embalagem de 50 g.	Unidade	5				5	R\$ 13,08	R\$ 65,40
12	Adesivo Silicone transparente para uso geral, 280g, sendo selante à base de silicone, de cura acética, antifungo, vulcaniza em temperatura ambiente, forma película entre 10 e 20 minutos e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura até 150°C.	Bisnaga de 280,00 G	4		5		9	R\$ 19,33	R\$ 173,97
13	Adesivo uso geral, aplicação selante/vedação de juntas com movimentação, características adicionais cura com a umidade do ar, apresentação massa cinza claro, composição á base	Bisnaga c/ 280g		3			3	R\$ 18,93	R\$ 56,79

	de poliuretano, bisnaga de 280 g.								
14	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene	Galão 5,00 L	2				2	R\$ 139,95	R\$ 279,90
15	Anel De Vedação modelo ecológico azul. Modelo reutilizável flexibilidade facilita a instalação, tornando o processo rápido e descomplicado. Fabricado com material resistente, o anel pode ser ajustado quantas vezes forem necessárias, adaptando-se a bacias sanitárias de 100mm	Unidade	50		15		65	R\$ 39,50	R\$ 2.567,50
16	Aplicador Para Silicone. Material do aplicador de silicone: Aço carbono. Refil do aplicador de silicone compatível com Tubo de silicone de 280 a 300 g.	Unidade	1		2	2	5	R\$ 39,14	R\$ 195,70
17	Areia normal brasileira fração fina (nº 100). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg	12				12	R\$ 429,65	R\$ 5.155,80
18	Areia normal brasileira fração grossa (nº 16). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg	10				10	R\$ 429,65	R\$ 4.296,50
19	Areia normal brasileira fração média fina (nº 50). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg	20				20	R\$ 429,65	R\$ 8.593,00
20	Areia normal brasileira fração média grossa (nº 30). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg	14				14	R\$ 429,65	R\$ 6.015,10
21	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA e LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAL ORGÂNICO	Metro Cúbico	75	16	5	5	101	R\$ 233,13	R\$ 23.546,13
22	Argamassa ac-3, flexível, cor cinza, para uso interno e externo, fornecido em Sacos de 20Kg.	Pacote c/20 Kg	5			5	10	R\$ 46,73	R\$ 467,30
23	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, aplicação vaso celite, características adicionais almofadado com sobretampa brilhante, formato oval	Unidade	100		10	25	135	R\$ 78,76	R\$ 10.632,60
	Balde de plástico extraforte para								

24	pedreiro com capacidade de 12 litros, com marcador de volume, alça de metal, transparente.	Unidade	26		2		28	R\$ 33,34	R\$ 933,52
25	Banco de jardim modelo tamanduá. Fabricado em madeira tratada maciça de alta qualidade própria para uso externo, madeira Verniz marítimo com brilho, ideal para ambientes internos e externos. Com alta resistência ao sol e a chuva. Com acabamento encerado para as réguas de seu assento e encosto. Pés fabricados em ferro fundido com acabamento esmaltado pintura em epóxi na cor preta e parafusos galvanizados para fixação das ripas (régua de madeira). Podendo ser usado livre, chumbado ou parafusado no chão. Ideal para ser usado em varandas ou em áreas externas. Medidas mínimas: Altura de 60 cm; Largura do Assento 32 cm; Comprimento mínimo de 1,50 m; Altura do Encosto 32 cm; Numero de 7 a 9 Régua .	Unidade	30				30	R\$ 824,41	R\$ 24.732,30
26	Bloco Estrutural De Concreto Com Fck Mínimo De 4,5mpa Nas Medidas 14x19x39cm.	Unidade	520				520	R\$ 8,08	R\$ 4.201,60
27	Borracha Em Vinil em Rolo, Tipo Capacho Medindo 1,20 De Largura, Na Cor Preta, Com Espessura Mínima de 10mm, Antiderrapante, Lavável e Antichamas.	Metro		6			6	R\$ 154,79	R\$ 928,74
28	Bucha plástica de Fixação com Anel, 6 mm	PÇ		1000	150		1150	R\$ 17,27	R\$ 19.860,50
29	Bucha plástica de Fixação com Anel, 8 mm	PÇ		1000	150		1150	R\$ 27,88	R\$ 32.062,00
30	Caixa D´Água Produzida Em Fibra De Vidro ou polietileno, com tampa, Capacidade De 2000l.	Unidade	1				1	R\$ 1.319,67	R\$ 1.319,67
31	Cal líquida (Aditivo plastificante para argamassa)	litro	20			5	25	R\$ 52,01	R\$ 1.300,25
32	Cal Para Pintura, Saco Com 8 Kg.	Saco 8 Kg	12				12	R\$ 23,19	R\$ 278,28
33	Cal virgem comum	Saco 20,00 Kg		3			3	R\$ 18,33	R\$ 54,99

34	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho mão.	Unidade	10				10	R\$ 34,60	R\$ 346,00
35	Cantoneira de junção 90 graus para perfil estrutural de alumínio 40x40mm, fabricada em alumínio injetado com acabamento superficial em anodização fosca, apresentando dimensões nominais de 75mm x 75mm em suas aba e espessura mínima 5mm. O componente deve apresentar geometria com reforço estrutural interno do tipo mão francesa (triangular vazada). O componente deve possuir largura total compreendida entre 28mm e 38mm, sendo obrigatoriamente compatível com perfis de alumínio de base 40x40mm e ranhura (slot) de 8mm. O componente deve apresentar furos de fixação oblongos adequados para a utilização de parafusos de rosca M8. O acabamento deve ser uniforme e isento de rebarbas, porosidades ou imperfeições de fundição, assegurando o ajuste preciso e o alinhamento entre os perfis estruturais..	Unidade	64				64	R\$ 20,26	R\$ 1.296,64
36	Capa de fechamento frontal quadrada para perfil estrutural de alumínio 40x40mm, fabricada em polímero de alta resistência na cor preta, com dimensões externas nominais de 40mm x 40mm. O componente deve apresentar espessura de face de 4mm e possuir um pino central de encaixe com altura de 7,5mm e diâmetro de 7,2mm, sendo estritamente compatível com o núcleo central de perfis de base 40 que permitem rosca M8. O acabamento deve ser texturizado e isento de rebarbas.	Unidade	80				80	R\$ 11,13	R\$ 890,40
	Chapa compensado naval, espessura de								

37	15mm e dimensões 1,60m x 2,20m. Aplicação indústria naval/móveis cozinha e banheiro/. A prova d'água	Unidade	40		10		50	R\$ 421,23	R\$ 21.061,50
38	Chapa de madeira mdf marfim monaco, dimensões 1,85 x 2,75 x 15mm.	Chapa	10		5		15	R\$ 551,05	R\$ 8.265,75
39	Chapa de madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83m, espessura 18mm, revestido nas duas faces, cor marfim mônaco.	Chapa	31				31	R\$ 851,00	R\$ 26.381,00
40	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 10 mm	Unidade	5				5	R\$ 656,66	R\$ 3.283,30
41	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 3 mm	Unidade	10				10	R\$ 383,28	R\$ 3.832,80
42	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 5 mm	Unidade	10				10	R\$ 524,72	R\$ 5.247,20
43	Chapa de Fórmica para revestimento. Laminado de fórmica quadriculada na cor branco brilhante medindo: 3,08x1,25x0,8mm.	Unidade	100				100	R\$ 308,61	R\$ 30.861,00
44	Chapa De Osb Estrutural, Fabricado Com Cola A Prova D'Água, Tratamento Anti-Cupim, Bordas Seladas Com Impermeabilizante, Com Dimensões Externas 18 Mm X 1220 Mm X 2440 Mm, Para Uso Em Paredes Estruturais No Sistema De Construção Seca.	Unidade	60	1	10		71	R\$ 274,45	R\$ 19.485,95
45	Chapa de PVC expandido branco 1220 x 2440 espessura 1mm	Unidade	1				1	R\$ 196,01	R\$ 196,01
46	Chapa em mdf 2,75m x 1,83m x 10mm cor cru	Chapa	20				20	R\$ 213,66	R\$ 4.273,20
47	Chapa madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83m, espessura 18mm, revestido nas duas faces, cor carvalho.	Chapa	30				30	R\$ 851,00	R\$ 25.530,00
48	Chapa Mdf De Duas Faces, Cor Branca, Dimensões 2750x1830 X15mm.	Unidade	5				5	R\$ 338,66	R\$ 1.693,30
	Chuveiro Lava Olhos De Emergência Manual, Com Tubulação De Água Em Pvc Rígido Ø 1 , Revestido Em Pintura Esmalte Sintético Cor Verde, Deverá Conter Os Acessórios Sendo 01 Registro Esfera Em Pvc ½ Para								

49	Acionamento Do Lava Olhos Através De Placa Empurre, 01 Bacia Em Plástico Abs Na Cor Verde Ø 300 Mm, Esguichos Dos Lava Olhos Deverá Ser Em Pvc Natural Deverá Possuir Filtro De Linha Para Retenção De Impurezas Em Latão Tela Interna De Retenção Em Aço Inox Crivo [Ducha] Em Plástico Abs Verde Ø 250 Mm Vazão Mínima Para O Lava Olhos, 1,5l/Min, Chuveiro 75,7l/Min, Pressão Recomendada 3kgf/Cm² [43,5psi] Ansi/Isea Z358.1-2009 Deverá Conter O Manual De Instalação.	Unidade	1				1	R\$ 2.117,75	R\$ 2.117,75
50	Cimento cp v ari.	Saco c/ 50 Kg	10		5		15	R\$ 46,86	R\$ 702,90
51	Cimento portland, CP III (de alto-forno) contém entre 35% e 70% de escória siderúrgica	Saco c/ 50 Kg	4				4	R\$ 54,94	R\$ 219,76
52	Cimento portland, CP IV-32 RS Resistente a Sulfatos	Saco c/ 50 Kg	5		20		25	R\$ 52,80	R\$ 1.320,00
53	Cimento portland, material clinker + gesso, tipo cpII - z32	Saco c/ 50 Kg	10			10	20	R\$ 46,04	R\$ 920,80
54	Cola Adesivo Instantâneo Ultrarrápido, secagem em 10 segundos. Viscosidade média. A base de etil ciano acrilato, mono componente de polimerização espontânea por ação de umidade do ar. Resistência térmica permanente após cura completa de -50 a +80°C. Resistência à tração de 20 a 25 MPa. Densidade (antes da cura) de 1,04 a 1,06 g/cm³. Frasco com 100g Referência: Superciano.	Unidade	30				30	R\$ 19,39	R\$ 581,70
55	Colher de pedreiro 8 Pol. Colher De Pedreiro 8 Oval, Corpo Forjado Em Aço, Com Cabo De Madeira Cabo de madeira com furo	Unidade	5		2		7	R\$ 29,66	R\$ 207,62
56	Conexão Hidráulica Bóia P/ Caxia D'Água Em PVC, compatível com bitolas de 3/4 e 1/2.	Unidade	20	1	5	5	31	R\$ 17,81	R\$ 552,11
57	Conexão hidráulica Joelho 90° 25 mm (água fria soldável)	Unidade		2	20		22	R\$ 0,47	R\$ 10,34
	Conexão Hidráulica								

58	Joelho Pvc 90º Soldável, Rosca Com Bucha De Latão - 25mm X ½	Unidade	22		5	20	47	R\$ 3,63	R\$ 170,61
59	Conexão Hidráulica joelho Pvc 90º Soldável, Rosca Com Bucha De Latão - 25mm X ¾	Unidade	32	2	5		39	R\$ 10,50	R\$ 409,50
60	Conexão Hidráulica Luva De Correr Soldável 25mm	Unidade	55		10		65	R\$ 11,16	R\$ 725,40
61	Conexão Hidráulica Luva De Red. Sol. 25mm X 3/4" C/ Bucha De Latão.	Unidade	50		5		55	R\$ 9,35	R\$ 514,25
62	Conexão Hidráulica Luva Para Esgoto Simples 100mm. Unidade: Peça.	Unidade	50		5		55	R\$ 12,41	R\$ 682,55
63	Conexão Hidráulica Luva Simples Pvc Esgoto 75mm	Unidade	50				50	R\$ 11,01	R\$ 550,50
64	Conexão hidráulica Luva Soldável para agua em PVC 25mm	Unidade	10	3	10		23	R\$ 5,54	R\$ 127,42
65	Conexão Hidráulica material: CAP PVC rígido aplicação: instalações esgoto cor: branca tipo: cap tipo fixação: soldável bitola: 150 mm	Unidade		24			24	R\$ 11,26	R\$ 270,24
66	Conexão Hidráulica, Adaptador Curto Dn25x3/4 Soid/rosca. Soldável	Unidade	50				50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
67	Conexão Hidráulica, Cap PVC Esgoto Dn50mm	Unidade	50				50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
68	Conexão Hidráulica, Cap PVC Esgoto Dn75mm	Unidade	50				50	R\$ 9,91	R\$ 495,50
69	Conexão Hidráulica, Cap PVC Soldável 25mm	Unidade	8				8	R\$ 1,50	R\$ 12,00
70	Conexão Hidráulica, Curva 90° Pvc Soldável 25mm - Água Fria Predial [Nbr 5648] - PVC - cor marrom - Soldável	Unidade	50	3	10		63	R\$ 8,88	R\$ 559,44
71	Conexão Hidráulica, Joelho soldável 45° - 25mm	Unidade	50		10	20	80	R\$ 1,76	R\$ 140,80
72	Conexão Hidráulica, luva de correr 100mm, conexão hidráulica água fria. com borracha de vedação.	Unidade	20				20	R\$ 36,85	R\$ 737,00
73	Conexão Hidráulica, luva de correr 32mm, conexão hidráulica água fria. com borracha de vedação.	Unidade	30		6		36	R\$ 22,53	R\$ 811,08
74	Conexão Hidráulica, luva de correr 40mm, conexão hidráulica água fria. com borracha de vedação.	Unidade	30		5		35	R\$ 24,69	R\$ 864,15
75	Conexão Hidráulica, luva de correr 50mm, conexão hidráulica água fria. com borracha de	Unidade	30		5		35	R\$ 26,35	R\$ 922,25

	vedação.								
76	Conexão Hidráulica, luva de correr 75 mm, conexão hidráulica água fria, com borracha de vedação.	Unidade	30				30	R\$ 77,21	R\$ 2.316,30
77	Conexão Hidráulica, Luva De Redução soldável Pvc Marrom 32 X 25 Nbr 56484	Unidade	50		10		60	R\$ 2,72	R\$ 163,20
78	Conexão Hidráulica, Luva De Redução soldável Pvc Marrom 40 X 32 Nbr 56484	Unidade	50		5		55	R\$ 3,32	R\$ 182,60
79	Conexão Hidráulica, Luva De Redução soldável Pvc Marrom 50 X 40 Nbr 56484	Unidade	40				40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
80	Conexão Hidráulica, Luva De Redução soldável Pvc Marrom 60 X 50 Nbr 56484	Unidade	30		5		35	R\$ 9,78	R\$ 342,30
81	Conexão Hidráulica, Luva De Redução soldável Pvc Marrom 50 X 32 Nbr 56484	Unidade	30		5		35	R\$ 6,47	R\$ 226,45
82	Conexão Hidráulica, Luva para tubo de esgoto bitola de 40 mm	Unidade	50		5		55	R\$ 2,93	R\$ 161,15
83	Conexão Hidráulica, Luva para tubo de esgoto bitola de 50 mm	Unidade	50				50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
84	Conexão Hidráulica, Luva Soldável Para Tubo Com Diâmetro De 25 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm2.	Unidade	50				50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
85	Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo curva 90°, tipo fixação roscável, características adicionais pressão nominal 80 mca, aplicação irrigação, cor azul, bitola 2´	Unidade	20				20	R\$ 37,59	R\$ 751,80
86	Conexão Hidráulica, Tê PVC Esgoto Dn100mm	Unidade	50				50	R\$ 13,16	R\$ 658,00
87	Conexão Hidráulica, Tê PVC Esgoto Dn40mm	Unidade	50		5		55	R\$ 3,55	R\$ 195,25
88	Conexão Hidráulica, Tê PVC Esgoto Dn50mm	Unidade	50		5		55	R\$ 5,69	R\$ 312,95
89	Conexão Hidráulica, Tê PVC Esgoto Dn75mm	Unidade	50				50	R\$ 12,71	R\$ 635,50
90	Conexão Hidráulica, Tê Soldável com Rosca de 20mm (1/2" ou 3/4") é uma conexão de PVC usada em instalações de água fria. bucha de latão cor azul	Unidade	30				30	R\$ 11,12	R\$ 333,60
	Conexão Hidráulica, Tê Soldável com								

91	Rosca de 25mm (1/2" ou 3/4") é uma conexão de PVC usada em instalações de água fria. bucha de latão cor azul	Unidade	30		5		35	R\$ 9,24	R\$ 323,40
92	Conexão Hidráulica, Tê soldável, com Diâmetro De 25 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	55	3			58	R\$ 5,08	R\$ 294,64
93	Desentupidor Garra Pegar Objetos Limpar Ralos Cabelos Pia. Ferramenta De Retenção Para Desobstruir A Pia Do Vaso Sanitário. Longo Alcance Multiuso Aprox 2m, Sonda em material inox, maleável. Com gatilho de acionamento das garras manual.	Unidade	5				5	R\$ 32,18	R\$ 160,90
94	Desmoldante para forma em concreto de base vegetal, cor amarela. Composição: óleo alimentício, emulsionante, conservante e aditivo. (Referencia: Desmold enérgica)	litro	50				50	R\$ 28,26	R\$ 1.413,00
95	Dobradiça para perfil estrutural de alumínio 40x40mm, fabricada em liga metálica de Zamak com acabamento superficial em pintura eletrostática na cor preta. O componente deve apresentar largura total aberta aproximada de ~61mm e altura aproxima de ~44,50 mm. A peça deve possuir quatro furos de fixação com diâmetro passante de \$6,80\$ mm e rebaixo para embutir a cabeça do parafuso com diâmetro de 12,40mm a 90 graus. A furação deve ser disposta de forma simétrica com distância entre centros de 40,00mm no eixo horizontal e 25,00mm no eixo vertical. O item deve ser obrigatoriamente compatível com perfis de alumínio de base 40 com canal (slot) de 8 mm.	Unidade	8				8	R\$ 13,64	R\$ 109,12
	Elemento filtrante								

96	para filtro do tipo POU 9.3/4" para bebedouros industriais, composto por carvão ativado.	Unidade	20				20	R\$ 63,30	R\$ 1.266,00
97	Espelho convexo com visão angular de 90 graus com tamanho de 60 cm, permitindo a visão até 30 metros. Permitindo a utilizado em vias, visualização de esquinas, corredores e pátios. Acompanhando o suporte tipo mastro de aço galvanizado redondo com no mínimo 3 metros, suporte de montagem do espelho no mastro giratório, permitindo ajustar o ângulo do espelho. Com bordas do espelho emborrachadas, material que permita exposição ao tempo anti ferrugem. Com película anti-estilhaçante.	Unidade	6				6	R\$ 970,00	R\$ 5.820,00
98	Esguicho para mangueira Tipo Pistola com engate rápido Em Plástico Abs Para Mangueira De Jardim De ½	Unidade	19				19	R\$ 23,53	R\$ 447,07
99	Fita de borda em PVC para móvel, cor marfim Mônaco, 22mm de largura.	Metro	200				200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
100	Fita de borda em PVC para móvel, cor marfim Mônaco, 40mm de largura. Rolo de 20 metros	Rolo c/ 20 metros	20				20	R\$ 57,16	R\$ 1.143,20
101	Fita dupla face transparente siliconada 12mm x 20m. Referência de marca: 3m ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade		5		5	10	R\$ 39,65	R\$ 396,50
102	Fita Sinalização, Material Plástico, Cor Preta E Amarela, Aplicação Em Sinalização De Advertência, Largura 70 Mm, Zebrada, Rolo Com 200 Metros	Rolo c/ 200 M		23			23	R\$ 15,76	R\$ 362,48
103	Fita Veda Rosca 18mm rolo com 50 Metros. Resistência Temperatura -200 A 260, Normas Técnicas Abnt, Mil Spec T-27730-A	Unidade	50			20	70	R\$ 14,58	R\$ 1.020,60
104	Fita Veda rosca líquido 100 g	Unidade	11		2	5	18	R\$ 42,26	R\$ 760,68
	Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 10,								

105	Largura 18, Espessura 0,06 A 0,08, Resistência Temperatura -200 A 260, Normas Técnicas Abnt, Mil Spec T-27730-A	Unidade	16	2			18	R\$ 7,69	R\$ 138,42
106	Fixador para Cal de Pintura Frasco 150ml	Frasco c/ 150ml	10				10	R\$ 48,92	R\$ 489,20
107	Gesso em pó de secagem rápida	kg	15		5	10	30	R\$ 18,71	R\$ 561,30
108	Lixa d'água granulometria 1200 mesh em carbetto de silício sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	1				1	R\$ 1,39	R\$ 1,39
109	Lixa d'água granulometria 220 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	400				400	R\$ 2,02	R\$ 808,00
110	Lixa d'água granulometria 400 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	301				301	R\$ 1,26	R\$ 379,26
111	Lona plástica preta, espessura 150 micras, 4 metros de largura. Unidade: metros.	m²	200	80			280	R\$ 5,61	R\$ 1.570,80
112	Madeira construção, tipo madeira: pinos, formato: tábua, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 2,50 cm, aplicação: construção civil em geral	Unidade	50			20	70	R\$ 47,05	R\$ 3.293,50
113	Madeira Tábua de eucalipto medindo 3m de comprimento por 30cm de largura e 2,5cm de espessura	Unidade	130	10			140	R\$ 44,63	R\$ 6.248,20
114	Madeira Tábua de pinus 2,5 cm x 10 cm x 3 m.	Unidade	80				80	R\$ 32,96	R\$ 2.636,80
115	Madeira Tábua madeira, espécie pinho, comprimento 4, largura 30,00, espessura 20, tipo acabamento aplainada	Unidade	100				100	R\$ 108,37	R\$ 10.837,00
116	Madeira, Caibro de pinus tratado em autoclave 14.5cm x	Unidade	30				30	R\$ 328,32	R\$

	14,5cm x 3,00m, plainadas								9.849,60
117	Madeira, Viga de pinus tratado em autoclave 4,5cm x 14,5cm x 5,00m, plainadas	Unidade		10			10	R\$ 87,18	R\$ 871,80
118	Mangueira De Silicone transparente 3,2 X 6,4mm rolo com 25 metros	Rolo c/ 25 metros	5				5	R\$ 50,86	R\$ 254,30
119	Mangueira hidráulica, material: polietileno, aplicação: irrigação, cor: preta, bitola: 3,4 pol	Rolo c/ 100 M	2				2	R\$ 224,69	R\$ 449,38
120	Mangueira jardim Anti Torção, diâmetro 1/2 pol. Fabricada com 3 camadas. Camada interna fabricada com PVC. Camada intermediária reforçada com tramas de fio de Nylon trançado. Parte externa em PVC Siliconado. Para uso com pressão da água de até 14 bar [203 psi] e temperatura de 50°C . Com metragem continua no mínimo de 200 metros, ou a quantidade específica a critério do requisitante quando a quantidade não atingir os 200 metros.	metro	625				625	R\$ 8,35	R\$ 5.218,75
121	Mangueira jardim, pvc trançado em fio poliéster, diâmetro 1/2 pol, espessura 2mm, pressão máxima 10,34 bar, cor verde/cristal	Metro	205				205	R\$ 4,81	R\$ 986,05
122	Mangueira preta de água de 3/4 parede grossa	Rolo c/ 100 M		1			1	R\$ 186,34	R\$ 186,34
123	Massa Corrida Acrílica. Embalagem com 18L.	Unidade	1				1	R\$ 169,28	R\$ 169,28
124	Massa Corrida PVA, embalagem com 25Kg.	Unidade	1		5		6	R\$ 124,61	R\$ 747,66
	Nível a laser profissional de alta performance, do tipo "pistola", com tripé. Com projeção mínima em três linhas laser simultaneamente: uma linha horizontal e duas linhas verticais que se cruzam a 90°. A linha vertical forma um plano de luz contínuo de 360° em torno do aparelho, possibilitando operações completas de nivelamento e								

125 prumamento em um ambiente inteiro com uma única configuração, otimizando radicalmente a produtividade. Com Sistema de Energia e Autonomia por meio de baterias recarregáveis de íon-lítio de 12V a 20V, com sistema de autonivelamento magnético com compensação de $\pm 4^\circ$, que alerta e bloqueia a operação se desnivelado além desse limite. com precisão certificada é de $\pm 3\text{mm}$ a 10m para ambas as funções, horizontal e vertical. Oferecendo quatro modos de operação versáteis: Modo Nível: Projeta todas as linhas com autonivelamento ativo. Modo Prumo: Ativa apenas as linhas verticais para prumamento. Modo Linha: Trava o pendulo para projeção em ângulos livres. Modo Pulsado: Ativa um feixe modulado para uso com receptor de laser (acessório opcional), ampliando o alcance efetivo no mínimo até 60m de diâmetro em ambientes externos ou de alta luminosidade. Raio de ação: até 70m. Raio de ação com receptor: até 100m. Capacidade de operação em ambientes severos de canteiro de obras, possuir classificação de proteção IP54. Permitindo a quedas de até 1 metro, em conformidade com padrões militares de impacto (MIL-STD). Para montagem universal, com roscas padrão de 1/4" e 5/8" na base. O laser de Classe 2, seguro para uso profissional. O produto deve ser entregue completo, incluindo: tripé, maleta de transporte resistente, alvo magnético, bateria, carregador compatível e, obrigatoriamente,	Unidade	1	1		2	R\$ 4.304,33	R\$ 8.608,66
--	----------------	----------	----------	--	----------	---------------------------------------	---------------------------------------

	manual de instruções original e completo em língua portuguesa com todas as especificações técnicas, procedimentos de segurança e informações de garantia. Aplicações: Indicado para uma vasta gama de serviços, incluindo instalação de drywall, forros, divisórias, tubulações hidráulicas e elétricas, colocação de azulejos e cerâmicas, montagem de móveis embutidos, instalação de portas, janelas, rodapés, pontos de iluminação, tomadas e interruptores.								
126	Óleo lubrificante spray Lubrificante, Removedor De Ferrugem, Não Agressor A Plásticos, Borrachas E Pinturas. Com Válvula De 180º. Com 300ml E Peso Líquido De 210g. Com A Composição: Destilado Alifático, Óleos De Petróleo, Inibidor De Corrosão E Propelente. Com Canudo Extensor De Aplicação.	Tubo	2	28			30	R\$ 43,28	R\$ 1.298,40
127	Parafuso Frances aço Zincado 3/8 X 4. Parafuso deve estar completo composto por Porca do tipo autotravante (com bucha/anel de nylon) E Arruela.	Unidade	1000				1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
128	Parafuso Frances aço Zincado 3/8 X 5 - 12 Cm de comprimento. Parafuso deve estar completo composto por Porca do tipo autotravante (com bucha/anel de nylon) E Arruela.	Unidade	1000				1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
129	Parafuso Frances Aço Zincado 3/8 X 5.1/2 Parafuso deve estar completo composto por Porca do tipo autotravante (com bucha/anel de nylon) E Arruela.	Unidade	1000				1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
130	Parafuso Frances Aço Zincado 3/8 X 6 - 15 Cm de comprimento. Parafuso deve estar completo composto por Porca do tipo autotravante (com bucha/anel de nylon)	Unidade	500				500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00

	E Arruela.								
131	Parafuso Frances Aço Zincado 3/8 X 7 Parafuso deve estar completo composto por Porca do tipo autotravante (com bucha/anel de nylon) E Arruela.	Unidade	500				500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
132	Paraf Sextavado P/ Telha Estrutura De Madeira, com um diâmetro de 5,5 mm e um comprimento de 125 mm. Material em Aço zincado. Com ponta ogivada . Composto por arruela e borracha de vedação. Com ponta ogivada	Unidade	1500				1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
133	Parafuso Telheiro 5/16 X 180mm 18cm em aço Zincado para Telhado. Composto por arruela e borracha. Com ponta ogivada	Unidade	1000				1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
134	Parafuso Telheiro 5/16 X 150mm 15cm em aço Zincado para Telhado. Composto por arruela e borracha. Com ponta ogivada	Unidade	1000				1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
135	Parafuso Telheiro 5/16 X 250mm em aço Zincado para Telhado. Composto por arruela e borracha.	Unidade	500				500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
136	Parafuso zincado tipo Gancho Pitão Para Bucha 10mm. Comprimento mínimo de 6,7 cm e diâmetro mínimo de 15 mm. Ponta cônica atarraxante.	Unidade	3000				3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
137	Pé nivelador com base redonda fabricada em Nylon de alta resistência com diâmetro nominal de 40 mm, projetado para ajuste de altura e nivelamento de perfis estruturais de alumínio 40x40mm,. O componente deve possuir parafuso de regulagem e porca sextavada fabricados integralmente em aço inoxidável, com bitola de rosca M8 e comprimento útil de 50 mm, sendo compatível com o núcleo central do perfil 40x40 que permite a execução de rosca direta.	Unidade	32				32	R\$ 6,47	R\$ 207,04
138	Pedra Brita Número 1, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	M³	54		10	5	69	R\$ 237,37	R\$ 16.378,53

139	De Pedra.	M³	30		10	3	43	R\$ 246,31	R\$ 10.591,33
140	Perfil Estrutural em Alumínio 30X30 T-Slot Canal 8mm. Centro permite rosca M8. Barra com 3 m.	Unidade	50				50	R\$ 365,60	R\$ 18.280,00
141	Perfil estrutural em alumínio, dimensões 40 x 40mm. Perfil Estrutural em Alumínio 40x40 Canal T-Slot 8mm, centro permite rosca M8, barra com 3 metros.	Unidade	80				80	R\$ 205,65	R\$ 16.452,00
142	Pigmento em pó xadrez na cor amarelo, com base em óxido de ferro. Pigmento adicionado em argamassas e concreto.	grama	250				250	R\$ 0,07	R\$ 17,50
143	Pigmento em pó xadrez na cor azul, com base em óxido de ferro. Pigmento adicionado em argamassas e concreto.	grama	250				250	R\$ 0,08	R\$ 20,00
144	Pigmento em pó xadrez na cor marron, com base em óxido de ferro. Pigmento adicionado em argamassas e concreto.	grama	500				500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
145	Pigmento em pó xadrez na cor preto, com base em óxido de ferro. Pigmento adicionado em argamassas e concreto.	grama	500				500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
146	Pigmento em pó xadrez na cor verde, com base em óxido de ferro. Pigmento adicionado em argamassas e concreto.	grama	500				500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
147	Pincel Com Cabo De Plástico, Virola De Aço, Cerdas Pretas Naturais De 2", Para Uso Em Alvenaria, Madeira E Metais.	Unidade	6				6	R\$ 12,11	R\$ 72,66
148	Porta Papel Higiênico Em Rolão 300/500 Metros, Acionamento Manual, Branco Em Abs, Medidas Aproximadas: Altura 34cm X Comprimento 29cm X Profundidade 16cm. Com Garantia De 06 Meses E Acessórios Para A Instalação.	Unidade	20	1	5	60	86	R\$ 60,42	R\$ 5.196,12
	Porta papel toalha De Alavanca. Totalmente Construído Em Plástico Abs. Próprio Para Uso De Papel Toalha Bobina 20								

149	Cm X 100 Metros Ou 200 Metros. Possui Tampa Frontal Basculante E Base De Fixação Construídas Em Plástico Abs Reforçado Nas Cores Branco (Tampa) E Cinza (Base); Capacidade Para 01 Rolo De Toalha Bobina 20cm X 200 Metros; Fechadura De Segurança Dotado De Alavanca De Tracionamento Suave (Libera 12,5 Cm De Papel Por Acionamento); Fixação Antifurto Através De Buchas Expansíveis ; Fornecidas Com O Aparelho. Dimensões Externas: 390mm De Largura X 465mm Altura X 250 Mm De Profundidade.	Unidade	52		15	30	97	R\$ 152,66	R\$ 14.808,02
150	Refil De Gás butano e propano cartucho Com 190g Para Maçarico para solda Portátil compatível com maçarico manual marca worker referencia marca KALA.	Unidade	5				5	R\$ 29,33	R\$ 146,65
151	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca Electrolux PC41B	Unidade	2				2	R\$ 49,31	R\$ 98,62
152	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca Everest Soft Star	Unidade	15				15	R\$ 149,80	R\$ 2.247,00
153	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca IBBL FR600	Unidade	15				15	R\$ 50,19	R\$ 752,85
154	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca Libell Acqua Flex	Unidade	25				25	R\$ 115,65	R\$ 2.891,25
155	Registro Esfera Vs Soldavel 40mm Cb	Unidade	30		5		35	R\$ 35,64	R\$ 1.247,40
156	Registro Esfera Vs Soldavel 25mm Cb	Unidade	30		5		35	R\$ 23,27	R\$ 814,45
157	Registro Esfera Vs Soldavel 32mm Cb	Unidade	30				30	R\$ 25,36	R\$ 760,80
158	Registro Esfera Vs Soldavel 50mm Cb	Unidade	30		5		35	R\$ 47,96	R\$ 1.678,60
159	Registro Esfera Vs Soldavel 60mm Cb	Unidade	20				20	R\$ 84,15	R\$ 1.683,00
160	Registro Esfera Vs Soldável 75mm Cb	Unidade	5				5	R\$ 104,90	R\$ 524,50
161	Registro Esfera Vs Soldável 85mm Cb	Unidade	2				2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
	Reparo válvula hidráulica, bitola 1 1/2, aplicação								

162	válvula hidráulica marca docol, referência 01997000, tipo reparo vedante	Unidade	50		10		60	R\$ 58,34	R\$ 3.500,40
163	Reparo válvula hidráulica, bitola 1 1/4, aplicação válvula hidráulica marca docol, referência 01991500, tipo reparo vedante	Unidade	50		10		60	R\$ 75,54	R\$ 4.532,40
164	Rodinha para fixação em equipamentos. Reforçada Giratória 6 Polegada, rolamento duplo. Diâmetro mínimo de 10,16 cm, Espessura mínima 8 cm, 13 cm de altura mínima, com capacidade de suporte mínimo 600 kg, Stilo industrial. Revestimento de contanto ao solo, em Poliuretano PU Anti risco cor laranja ou amarela. Com sistema de travamento/freio antiovimento	Unidade	40				40	R\$ 56,59	R\$ 2.263,60
165	Rolo de la de carneiro 15cm para pintura, Completo com cabo	Unidade	50				50	R\$ 24,57	R\$ 1.228,50
166	Rolo Para Pintura Anti Gotas Medindo 9 Cm , completo Com Cabo.	pç	60				60	R\$ 16,65	R\$ 999,00
167	Rolo Pintura De Lã Para Pintura, Com Cabo, Medindo 23 Cm.	Unidade	24				24	R\$ 48,25	R\$ 1.158,00
168	Tambor (Bombona) plástica em Polietileno com Capacidade De 200 Litros, com tampa removível e fechamento por alavanca metálica (inclusa).	Unidade	15	5			20	R\$ 408,30	R\$ 8.166,00
169	Tinta Acrílica Semi-Brilho, cor concreto aparente, para paredes de alvenaria e gesso, à base de água, sem cheiro, antimofa, fornecimento em galão de 3,600 L	Galão 3,6L	1				1	R\$ 131,16	R\$ 131,16
170	Tinta Acrílica Semi-Brilho, Na Cor Branco Gelo. 1ª Linha. Rendimento de até 110 m². Secagem ao toque em apenas 2 horas. Embalagem com 18 L. Para pintura interna e externa	lata c/ 18 litros	1				1	R\$ 350,19	R\$ 350,19
171	Tinta Acrílica Semi-Brilho, Na Cor Branco Gelo. Embalagem com 3,6L.	Galão 3,6L	4				4	R\$ 122,30	R\$ 489,20
	Tinta em spray cor								

172	alumínio metálico para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	5				5	R\$ 20,53	R\$ 102,65
173	Tinta em spray cor preto brilhante para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	1				1	R\$ 19,30	R\$ 19,30
174	Tinta esmalte sintética preto-brilhante. Referência de marca: suvinil ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Galão c/ 3,60 L	3				3	R\$ 124,90	R\$ 374,70
175	Tinta Esmalte Sintético Brilhante, Cor Amarelo Ouro, Secagem Rápida - Composição Básica: Resina Alquídica À Base De Óleo Vegetal Semi-Secativo, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Cargas Minerais Inertes, Hidrocarbonetos Alifáticos, Secantes Organometálicos. Não Contém Benzeno. Aplicação: Superfície Interna E Externa De Madeiras E Metais. Embalagens Originais Com Rotulação Sem Rasuras, Com Classificação E Tipo Conforme Norma Nbr 15079 E Nbr 11.702 Abril/1992 Da Abnt Tipo 4.2.1. Litografadas Diretamente Sobre A Embalagem. Lata de 3,6 L	Lata c/ 3,6 L	11				11	R\$ 146,71	R\$ 1.613,81
176	Tinta Selador , fundo preparador, aplicação: superfície madeira, cor: branca, acabamento: fosco, método aplicação: rolo, pincel, pistola ou boneca	Galão c/ 3,60 L	2				2	R\$ 70,42	R\$ 140,84
177	Tinta semi-brilho Na Cor Amarela, Especial Para Pintura De Pisos, Quadras E Telhados. Embalagem com 18L.	Balde 18L	1				1	R\$ 245,86	R\$ 245,86
178	Tinta Spray Amarelo para Uso Geral em Metal Madeira Gesso, Cerâmica; 400ml	Unidade	5				5	R\$ 21,96	R\$ 109,80
179	Tinta spray para uso geral, com 300 ml e peso líquido de 250g. Cor: branca.	Unidade	16				16	R\$ 26,94	R\$ 431,04
180	Tinta spray para uso geral, com 300 ml e peso líquido de 250g. Cor: prata	Unidade	5				5	R\$ 20,78	R\$ 103,90
181	Tinta spray para uso geral, com 300 ml e peso líquido de 250g. Cor: preta.	Unidade	15				15	R\$ 21,26	R\$ 318,90

182	Tinta, Primer spray para uso geral, com 350 ml e peso líquido de 250g.	Unidade	20				20	R\$ 27,95	R\$ 559,00
183	Tinta, Verniz natural a base de água para madeira sem odor. Monocomponente à base d'água de fácil aplicação, sem cheiro. Lata de 900 ml.	Unidade	12				12	R\$ 96,23	R\$ 1.154,76
184	Tinta - Verniz Ultra protetor do tipo Cetol com alta resistência, produto antiderrapante com acabamento acetinado cor imbuia, Semi Brilhante. Produto com capacidade de proteção por meio de película elástica microporosa que não trinca e não descasca, com película de proteção capaz de acompanhar os movimentos naturais da madeira. Uso externo com proteção máxima para madeiras expostas ao sol e à chuva e com ação contra fungos e bolor, normalmente utilizadas em pinturas de decks. Resistente ao tráfego de pessoas. Durabilidade mínima garantida pelo fabricante de 6 anos. Embalagem lata de metal de 3,6 L. Composição: Resinas do tipo alquídicas especiais, microbicida, pigmentos transparentes efetivamente absorvedores de raios UV, cargas minerais funcionais, aguarrás e aditivo, pronto para o uso sem necessidade de diluição. Obs. estar destacado na embalagem tempo de durabilidade mínimo de 6 anos.	Lata c/3,6 L	35				35	R\$ 358,00	R\$ 12.530,00
185	Torneira Preta Em Pvc Para Jardim; Com Bico Roscável Para Mangueira De 1/2"; Rosca 3/4;	Unidade	2		5		7	R\$ 8,46	R\$ 59,22
186	Torneira, material corpo metal, tipo jardim, diâmetro 1/2", acabamento superficial cromado, características adicionais adaptador para mangueira e fechamento rápido. Material de composição da torneira deve ser	Unidade	42	30			72	R\$ 52,66	R\$ 3.791,52

	100% Metal.								
187	Trena a Laser - Medidor Eletrônico a Laser, Equipamento eletrônico a laser para medição profissional, com alcance de 0,15 m a 100 m e precisão de ±1,5 mm até 10 m, aceitando ajustes progressivos conforme a distância. Deve possuir laser visível Classe 2/3R (≤ 5 mW) e display LCD com resolução de 1 mm, capaz de exibir medidas em polegadas (fracionárias e decimais), pés e metros. Entre suas funcionalidades obrigatórias incluem-se medição de distância simples e contínua, cálculo de área e volume, operações matemáticas (adição e subtração), medição indireta de altura por Pitágoras (1 e 2 pontos), nivelamento eletrônico integrado, função de demarcação linear (stakeout) e medição angular. O equipamento deve armazenar até 20 medições na memória interna e oferecer opção de conectividade Bluetooth® para transferência de dados. A alimentação será por 3 pilhas AAA, com autonomia mínima de 2.500 medições. Deverá contar com rosca padrão 1/4"-20 para tripé, peça basculante na base para medição em cantos, desligamento automático ajustável e sensor de nível eletrônico. Suas dimensões máximas serão 120 × 48,5 × 26 mm, com peso aproximado de 280 g, e deve operar entre 0 °C e +40 °C. O equipamento precisa atestar conformidade com IEC 60825-1 (Classe 2/3R) e normas de radiofrequência aplicáveis (FCC/ICES), além de exibir rótulos de	Unidade	1				1	R\$ 2.462,12	R\$ 2.462,12

Compras: Anexos I - Termo de Referência - Final (pós IRP) (5605532)

SEI 23064-007993/2026-49 / pág. 22

	advertência permanentes.								
188	Tubo De PVC Soldável De 25Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento	Unidade	101	3	15		119	R\$ 36,44	R\$ 4.336,36
189	Tubo De PVC Soldável De 40Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento	Unidade	50		5		55	R\$ 98,86	R\$ 5.437,30
190	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 150 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto. Apresentação: Barra de 6 metros	Unidade		4			4	R\$ 162,61	R\$ 650,44
191	Tubo Soldável Em Pvc Nbr 5648 - 20mm. Barra Com 6 M De Comprimento	Unidade	50				50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
								Valor Total	R\$ 600.393,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. As especificações e descrições técnicas dos materiais, de maneira completa e precisa, estão descritas neste Termo de Referência, sendo que na ocorrência de possíveis diferenças entre estas e as encontradas na relação de itens gerada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e disponível para o registro das propostas, prevalecerão as primeiras.

1.7. As marcas eventualmente citadas destinam-se apenas a facilitar o entendimento a respeito da especificação do produto solicitado, podendo serem cotados produtos de qualquer outra marca, desde que apresentem as mesmas especificações técnicas e qualidade igual ou superior ao referenciado.

1.8. As Unidades de Fornecimento corretas são as que constam neste Termo de Referência, sendo que na ocorrência de possíveis diferenças entre estas e as encontradas na relação de itens gerada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e disponível para o registro das propostas, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.9. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, taxas e impostos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

1.10. A entidade gerenciadora da presente contratação é o **Núcleo Regional Sudoeste** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), composta pelos *Campi* Pato Branco, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 75101873000190 -0-000006/2026
- II - Data de publicação no PNCP: 13/05/2025
- III - Id do item no PCA: 37
- IV - Classe/Grupo: 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- V - Identificador da Futura Contratação: 153177 - 13/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os fornecedores, sempre que possível, devem priorizar produtos que apresentam o melhor desempenho ambiental ao longo de seu ciclo de vida, com função, qualidade e nível de satisfação igual, ou melhor, se comparado com um produto-padrão, em observância, ainda, à IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 dentre outros normativos vigentes.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. As marcas eventualmente citadas destinam-se apenas a facilitar o entendimento a respeito da especificação do produto solicitado, podendo ser cotados produtos de qualquer outra marca, desde que apresentem as mesmas especificações técnicas e qualidade igual ou superior ao referenciado.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões, constantes, também, no Estudo Técnico Preliminar: por se tratarem de itens de pronta entrega, não oferecendo riscos adicionais à administração.

4.5. O contrato/minuta da ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única da quantidade empenhada, nos **seguintes endereços**, conforme a Nota de Empenho emitida pelo respectivo *campus*:

5.1.1. Entidade Gerenciadora Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR:

I - **Campus Pato Branco**: Via do Conhecimento, km 01, Bairro Fraron, CEP: 85503-390, Pato Branco/PR; Setor Almoxarifado; e-mail: almoxarifado-pb@utfpr.edu.br;

II - **Campus Dois Vizinhos**: Estrada para Boa Esperança, km 04, Comunidade São Cristóvão, CEP 85.660-00, Dois Vizinhos/PR; Almoxarifado Central; e-mail: dialm-dv@utfpr.edu.br;

III - **Campus Francisco Beltrão**: Linha Santa Bárbara, s/n, CEP: 85.601-970, Francisco Beltrão-PR; Setor Almoxarifado; e-mail: dialm-fb@utfpr.edu.br.

5.1.2. Entidade Participante:

I - UTFPR **Campus Medianeira**: Avenida Brasil, 4232, Independência, CEP: 85.722-332, Medianeira/PR; Setor Almoxarifado; e-mail: dialm-md@utfpr.edu.br

5.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada um dos 3 (três) *Campi* do Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR.

5.3. É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão eletrônico.

5.4. Os itens devem ser entregues com no **mínimo 70% de sua validade em vigor**, sendo que a mesma não deve ser inferior a 12 (doze) meses, ressalvados os casos em que a vida útil total do produto for, comprovadamente, inferior ao estipulado neste instrumento.

5.5. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes neste Termo no Referência, no Edital e seus Anexos, bem como da respectiva proposta

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.10. Cabe ao gestor do contrato:

6.10.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

- 7.2.4. Multa:
- 7.2.4.1. A multa será recolhida em percentual de no mínimo 0,5% e no máximo 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 7.2.4.2. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser

observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os

procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.33. **Reajuste**

8.33.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, que coincide com a data de assinatura do presente documento.

8.33.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para **Registro de Preços**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. **Forma de fornecimento**

9.2.1. O fornecimento do objeto será integral, respeitados os quantitativos da(s) eventual(is) nota(s) de empenho emitida(s), conforme as necessidades individuais de cada *campi* componente da entidade gerenciadora, durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. **Exigências de habilitação**

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. **Habilitação jurídica**

I - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

II - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

III - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

IV - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

V - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

VI - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

VII - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VIII - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

IX - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital e municipal.

9.6. **Disposições gerais sobre habilitação**

9.6.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 600.393,00 (seiscentos mil trezentos e noventa e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do Tópico 1.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

APÊNDICE I - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

APÊNDICE II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APÊNDICE III - DESPACHO ACERCA DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO LUIZ FERNANDES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 02/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIO HENRIQUE GOUVEA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 06/04/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5605532** e o código CRC (and the CRC code) **C1293603**.